

220

Folha n.º 01 de proc.
n.º 643 de 1998



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 30 SET 1998
COMISSÃO DE JURISDIÇÃO
POV. JUR. METOD. EM. AJ.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Munir
 PR: DENTE

01 - PL
01-0643/1998

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública das Federações Paulistas de Modalidades Esportivas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Serão declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, as Federações Paulistas de Modalidades Esportivas, sediadas no Município de São Paulo, desde que o requeiram ao Executivo e comprovem o atendimento das seguintes condições:

- I tempo de funcionamento superior a 05 (cinco) anos;
- II exercício de atividades regular, na forma estatutária;
- III não remuneração dos dirigentes pelos serviços prestados a instituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 30 SET 1998 ★
- DT. 10 -